



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

CNPJ 07.905.387/0001-74

PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 268 - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003 (Prof)

Ato/Portaria nº 000001/2019

BREJÃO/PERNAMBUCO, em 03 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) JOSE WILSON DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSE WILSON DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.130.918, Sds/PE, e do CPF/MF: nº 173.900.604-68, efetivo(a), no cargo de professor sem habilitação para o magistério na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, matrícula funcional 144 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000001/2019, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Anny Baquel Maurício Barros Vieira
Diretora Executiva

Homologo.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeito(a) Municipal